



**FAZENDAS  
UNIÃO DO BRASIL  
BURI/SP**

**27/09/2025**  
**SÁBADO • 12h**

(horário de Brasília)

**FRETE GRÁTIS TODO BRASIL\***

*\*Consulte Condições*

**CATÁLOGO**

AVALIAÇÃO DOS ANIMAIS

LEILOEIRA



TRANSMISSÃO

APOIO

REALIZAÇÃO





# PATROCÍNIO





## INFORMAÇÕES, CADASTROS E PRÉ-LANCES



FAZENDAS UNIÃO DO BRASIL: [11 97465-6545](tel:11974656545)

CENTRAL LEILÕES: [18 99611-3438](tel:18996113438)

BREED ASSESSORIA: [11 98181-4365](tel:11981814365)

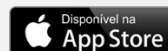
## TRANSMISSÃO



[CENTRAL LEILÕES NO YOUTUBE](#)  
[\(AO ENTRAR, CLIQUE NO SININHO PARA](#)  
[RECEBER NOTIFICAÇÃO QUANDO](#)  
[O LEILÃO COMEÇAR\)](#)



LANCE RURAL



A photograph of a brown cow standing in a field, viewed from the side. The cow is facing right. The background is a blurred field with some trees. The word "MATRIZES" is overlaid in large, white, bold, sans-serif capital letters across the middle of the cow's body.

**MATRIZES**



# TAILÂNDIA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 528kg**

**REGISTRO: FS008044638**

**NASCIMENTO: 12/07/2023**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 26 MESES**

**MOCHA NATURAL**

**PRENHEZ POSITIVA EM 27/03/2025  
 DO HERMANO LUCAM**

TOP GUN 244 - TS USA20167244

TOP PIONERO 3682 - TS005693682

3333 SANTA ROSA - FS 005693333



DUQUE LUCAM - TS 006323359

4329 UB - FS 008044329

EVELYN - FS 01119595

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		0,26	77	0,23	51	-1,62	83	-0,21	60	-0,45	69	0,38	1	-20,58	10	-0,11	64	-0,03	94	0,04	3	40%	Regular

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	56,56	18,92	0,39	3,03	3,55	1,19	6,59



# TEQUILA LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 560kg**

**REGISTRO: FS000013230955**

**NASCIMENTO: 08/11/2023**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 22 MESES**

**PRENHEZ POSITIVA EM 27/03/2025  
 DO HERMANO LUCAM**

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

984 - TS 00696984

QUEBEC UB - TS00804609/20



FS 0000112/23

HORA - FS 01119828

17/12 - FS 0000117/12

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		-0,11	37	1,61	22	1,44	25	3,45	12	1,83	6	0,51	0,1	7,38	64	0,63	8	0,10	26	0,40	4	6%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	60,39	18,99	0,44	2,87	5,83	1,83	8		



# TALIN LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 540kg**

**REGISTRO: FS000013230987**

**NASCIMENTO: 16/11/2023**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 22 MESES**

**MOCHA NATURAL**

**PRENHEZ POSITIVA EM 24/01/2025  
 DO FURAÇÃO LUCAM**

HCS F-82 - TS 00457F 82

PONTAL 2 - TS008792/472

PONTAL 886 - F/S 008799/886



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

119/42 FB - FS 00001119/42

13/100-FB - FS 0000113/100

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		-0,20	29	1,93	17	1,80	19	3,73	10	1,79	7	-0,01	79	11,87	74	-0,14	66	0,01	23	0,01	41	25%	Superior
AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB			SUPERIOR					
	76,32		23,48		0,47		2,27		7,53		2,32		8,95										





# TARUMÃ UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE  
**04**



**PESO: 578kg**

REGISTRO: FS008044621

NASCIMENTO: 21/02/2023

SEXO: FÊMEA

IDADE: 31 MESES

MOCHA NATURAL

PRENHEZ POSITIVA EM 24/01/2025  
 DO QUARTZO UB

EL CHACO 53 - TS 002512913

MATADOR 53 - TS002513428

2917 - FS 002512917



GANDHI DA MALAGUETA - TS 006071973

NORMA DA MALAGUETA - FS 006072548

BAINHA DA MALAGUETA - FS 006071341

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		-0,04	46	-2,72	97	-2,59	93	-3,95	96	-1,22	88	-0,07	71	-1,48	44	0,36	22	0,00	50	-0,02	88	90%	Inferior

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	61,37	17,79	0,41	3,54	4,42	1,28	6,57



# TÁCITA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 460kg**

**REGISTRO: FS008044658**

**NASCIMENTO: 05/10/2023**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 23 MESES**

**MOCHA NATURAL**

**PRENHEZ POSITIVA 01/03/2025  
 DO QUEBEC UB**

VEGAS SH - TS 00642777

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

HIGH STAR DA MANGABEIRA FIV - TS00465397



URUCAIA DA BILÍ - FS 01090438

ESTRELA DA MANGABEIRA FIV - FS 00465282

INDIRA DA TAQUARI - FS 00588768

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		-0,20	29	-0,9	76	1,28	27	-0,02	57	0,88	24	0,01	49	14,40	78	-1,73	99	0,04	2	0,10	0,1	64%	Regular

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	45,83	19,34	0,43	2,82	6,12	2,58	8,02		



# TIJUCA UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 500kg**

**REGISTRO: FS008044676**

**NASCIMENTO: 03/12/2023**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 21 MESES**

**MOCHA NATURAL**

**PRENHEZ POSITIVA EM 24/01/2025  
 DO ROBIN DA TAQUARI**

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

GOLD SA TE - TS 0080415/10

QUARTZO UB - TS00804608/20



KAILA UB - FS 008042959

DELFINA - F/S 01119563

1336 - FS 008041336

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		0,71	98	3,92	2	1,63	22	6,18	2	2,25	3	0,14	19	2,22	52	0,21	34	-0,01	56	0,01	23	6%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	48,43	15,62	0,46	3,23	5,65	1,82	7,06		



# UBELINA LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 480kg**

**REGISTRO: FS000013240098**

**NASCIMENTO: 18/01/2024**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 20 MESES**

**MOCHA NATURAL**

**PRENHEZ POSITIVA EM 01/03/2025  
 DO QUEBEC UB**

LEVY DA TAQUARI - TS 005881002

LUTOR LUCAM - TS 006321827

RESPEITO 53 - TS002513518



FS 0000111/43

3229 CABANHA 53 - FS 002513229

18/24 - FS 0000118/24

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GÊNÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		0,6	43	5,19	0,5	2,50	11	6,64	1	1,44	12	0,52	0,1	-12,73	21	-0,04	58	-0,01	91	-0,10	78	2%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	55,02	21,08	0,39	2,15	2,24	0,86	4,71



# UNÂNIME LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 480kg**

**REGISTRO: FS000013240100**

**NASCIMENTO: 18/01/2024**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 20 MESES**

**PRENHEZ POSITIVA ENTRE 01/03/2025  
 DO QUEBEC UB**

LEVY DA TAQUARI - TS 005881002

PARACATU DA JATOBÁ - TS 00935766

RESPEITO 53 - TS002513518



1310 DA JATOBÁ - FS 009351310

3229 CABANHA 53 - FS 002513229

0261/4 DA JATOBÁ - F/S 009350261/4

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		0,76	99	4,01	2	3,79	3	4,82	4	0,81	27	0,50	0,1	-9,06	27	0,09	45	0,01	37	0,01	67	2%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	55,34	19,55	0,41	2,05	3,29	1,16	4,24



# UNÇÃO LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 545kg**

**REGISTRO: FS000013240068**

**NASCIMENTO: 11/01/2024**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 20 MESES**

**PRENHEZ POSITIVA EM 24/01/2025  
 DE TS QUARTZO UB**

LEVY DA TAQUARI - TS 005881002

RESPEITO 53 - TS002513518

3229 CABANHA 53 - FS 002513229



PARACATU DA JATOBÁ - TS 00935766

1278 DA JATOBÁ - FS 009351278

FITA DA ESPERA - FS 0110046

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GÊNÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		-0,19	30	8,15	0,1	5,47	0,5	10,68	0,1	2,56	2	0,63	0,1	-17,82	13	-0,01	54	-0,10	69	-0,01	82	0,1%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	47,69	15,79	0,41	1,24	2,35	0,78	3,81



# UVA LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



LOTE  
**10**



**PESO: 480kg**

**REGISTRO: FS000013240073**

**NASCIMENTO: 15/01/2024**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 20 MESES**

**MOCHA NATURAL**

**PRENHEZ POSITIVA ENTRE 01/03/2025  
DO QUEBEC UB**

LEVY DA TAQUARI - TS 005881002

RESPEITO 53 - TS002513518

3229 CABANHA 53 - FS 002513229



984 - TS 00696984

14/42 FB - FS 0000114/42

10/13 - FS 0000110/13

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		0,46	90	6,81	0,1	3,46	4	8,64	0,1	1,83	6	0,68	0,1	-7,72	30	-0,15	68	-0,10	76	-0,10	70	0,5%	Elite

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	54,29	19,25	0,4	2,65	3,52	1,25	5,65



# USHUAIA DA MALAGUETA

VENDEDOR: WLADIMIR ALVARES DE MELLO  
 CRIADOR: WLADIMIR ALVARES DE MELLO



LOTE  
**11**



**PESO: 590kg**

**REGISTRO: FS-00607-3243**

**NASCIMENTO: 30/12/2023**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 21 MESES**

PRENHEZ POSITIVA EM 17/05/2025  
 DE MR ATALLA 020/2

EL CHACO 53 - TS 002512913

TS-00251-3326 (CHIVAS 53)

FS-00251-2634 (2634 CABANHA 53)



TS-00607-1374 (BERILO DA MALAGUETA)

FS-00607-2338 (LATITUDE DA MALAGUETA)

FS-00607-2065 (HORTELÃ DA MALAGUETA)

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GÊNÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS		PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		-0,02	48	0,49	45	-1,90	86	2,40	21	1,91	6	0,22	7	-24,84	7	0,45	17	0,01	30	-0,04	99	17%	Superior	49%





# HISTÓRIA ZZ LUCAM

VENDEDOR: LUIZ AYRES MARQUES JUNIOR  
 CRIADOR: LUIZ AYRES MARQUES JUNIOR



**PESO: 616kg**

**REGISTRO: FS006323618**

**NASCIMENTO: 22/07/2023**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 26 MESES**

**MOCHA NATURAL**

PARIDA DE MACHO 10/09/2025  
 DO QUARTZO UB

TUPÃ 53 - TS 002513028

FAISÃO LUCAM - TS 006321461

BARBARO LUCAM - TS006323198



CONDESSA LUCAM - FS 006323330

AMETISTA LUCAM - FS 006323081

3077 LUCAM - FS 006323077

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		0,06	57	2,61	9	1,44	25	2,92	16	0,3	43	0,61	0,1	-9,85	26	-1,08	99	0,03	4	-0,03	94	21%	Superior

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	62,75	14,26	0,50	3,04	5,21	1,18	7,60



# DULCE DA JATOBÁ

VENDEDOR: AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA  
 CRIADOR: AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA



**PESO: 405kg**

**REGISTRO: F009351686**

**NASCIMENTO: 09/05/2024**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 16 MESES**

**PRENHEZ POSITIVA DE 05/08/2025  
 DO TESEU DA TAQUARI**

PARACATU DA JATOBÁ - TS 00935766

1349 DA JATOBÁ - TS009351349

XEPA DA JATOBÁ - FS 009351119



907-TE - TS 00935907-TE

FS 009351224

FITA DA ESPERA - FS 0110046

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS		PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		-0,33	18	-1,01	80	2,52	11	-1,79	81	-0,69	76	-0,07	72	13,91	77	-0,18	70	0,02	15	0,02	15	54%	Regular	16%



# ACÁCIA DA BILÍ

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL  
 CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

LOTE  
**14**



**PESO: 644kg**

**REGISTRO: FS01090574**

**NASCIMENTO: 06/08/2023**

**SEXO: FÊMEA**

**IDADE: 25 MESES**

**MOCHA NATURAL**

**PRENHEZ POSITIVA DE 01/02/2025  
 DO TS 0804-60/22**

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

484 CL - TS01078484

HOLLY CCL - FS 01078434



GARBOSO DA MALAGUETA - TS 006071913

OKINAHHA DA BILI - FS 0109009/14

VANETE DA BILI - FS 0109001/08

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG	IQG CRIA
		-0,21	28	-0,21	62	-0,16	56	0,57	47	0,78	27	0,01	52	1,89	52	0,33	24	0,02	12	-0,08	99	50%	Superior

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BELAVIS	ELITE
	86,27	19,43	0,53	2,83	5,68	1,28	10,57		

A photograph of several brown cows in a field, overlaid with a semi-transparent brown filter. The word "TOUROS" is written in large, white, bold, sans-serif capital letters across the center of the image. The cows are standing and looking in various directions, with some showing their heads and horns. The background is a blurred field with a fence line visible in the distance.

**TOUROS**



# TÂNATO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 670kg**

**REGISTRO: TS0080459/23**

**NASCIMENTO: 10/11/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 22 MESES**

**CE: 34cm**

**MOCHO NATURAL**

TOP GUN 244 - TS USA20167244

TOP PIONERO 3682 - TS005693682

3333 SANTA ROSA - FS 005693333



GIL UB - TS 0080403/10

4257 UB - FS 008044257

3735 UB - FS 008043735

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,20	47	3,35	4	0,78	36	4,02	8	0,66	31	0,50	0,1	-18,21	13	-0,29	78	0,20	8	0,50	1	7%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	61,51	18,09	0,42	3,47	2,82	0,83	4,71		



# TIJUCO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 604kg**

**REGISTRO: TS0080443/23**

**NASCIMENTO: 05/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 23 MESES**

**CE: 33cm**

**MOCHO NATURAL**

TOP GUN 244 - TS USA20167244

TOP PIONERO 3682 - TS005693682

3333 SANTA ROSA - FS 005693333



DELFIN DA JATOBÁ - TS 009351279

4260 UB - FS 008044260

RUBI DA STA. FÉ II - FS 01165110

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,01	48	1,77	19	1,38	26	1,65	31	-0,11	58	0,77	0,1	-28,43	4	-1,83	99	0,13	0,1	0,07	0,1	9,0%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	62,13	16,01	0,46	3,24	4,26	1,10	5,24



# THALES UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 822kg**

**REGISTRO: TS0080432/23**

**NASCIMENTO: 20/07/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 26 MESES**

**CE: 38cm**

**MOCHO NATURAL**

TOP GUN 244 - TS USA20167244

TOP PIONERO 3682 - TS005693682

3333 SANTA ROSA - FS 005693333



BASICO - TS 01119412

F/S 01149304

135/10 - M2 01149135/10

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,17	69	1,66	21	-0,53	64	1,98	27	0,32	42	0,37	1	-18,03	13	0,05	48	0,02	11	0,01	49	19%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	ELITE
	78,36	15,55	0,46	1,96	5,18	1,03	7,53		



# TOSTÃO UB FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



LOTE  
**18**



**PESO: 620kg**  
**REGISTRO: TS0080480/23**  
**NASCIMENTO: 14/12/2023**  
**SEXO: MACHO**  
**IDADE: 21 MESES**  
**CE: 39cm**

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

HERMANO ALAMBARY - TS 01071234

QUEBEC UB - TS00804609/20



HOSANA UB - FS 008042422

HORA - FS 01119828

1657 UB - FS 008041657

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,03	50	2,71	8	1,96	17	4,10	7	1,39	13	0,35	2	-5,86	34	0,48	15	0,02	11	0,03	7	4%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	70,85	18,79	0,49	2,02	4,09	1,08	5,68		





# TUPÃ UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 770kg**

**REGISTRO: TS0080441/23**

**NASCIMENTO: 02/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 23 MESES**

**CE: 38cm**

**MOCHO NATURAL**

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828



325 - TS 01078325

MISS ATALLA 073/6 - FS 00002073/6

3/4/87 - FS 000023/4/87

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,10	62	5,7	0,1	3,76	3	9,02	0,1	3,31	0,5	0,72	0,1	-4,83	36	2,63	0,1	0,03	5	0,03	5	0,1%

AVALIAÇÃO DE CARÇAça DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	ELITE
	74,7	16,79	0,44	3,35	7,06	1,59	8		



# UKI UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



LOTE  
**20**



**PESO: 550kg**

REGISTRO: TS0080403/24

NASCIMENTO: 08/01/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 20 MESES

CE: 35cm

ICONE UB - TS 00804127/2

MAKO UB - TS00804755/6

ILUSÃO UB - FS 008042610



BAMBOLÊ - TS 01119444

ALD-291 - F/S 01149291

74/10 - M2 0114974/10

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,22	26	2,34	12	0,85	35	1,35	35	-0,98	84	0,10	27	-4,06	38	0,44	17	-0,05	99	0,01	29	37%
AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB					SUPERIOR									
	60,9	21,15	0,44	2,42	5,18	1,8	5,68															



# TAVARES UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 654kg**

**REGISTRO: TS0080435/23**

**NASCIMENTO: 20/08/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 25 MESES**

**CE: 37cm**

HCS F-82 - TS 00457F 82

PONTAL 2 - TS008792/472

PONTAL 886 - F/S 008799/886



GRANO - TS 01119809

4397 UB - FS 008044397

3873 UB - F/S 008043873

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,31	19	2,44	11	0,37	45	3,59	11	1,15	18	-0,28	98	12,02	74	-1,51	99	0,05	0,5	-0,06	99	75%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	55,44	17,83	0,42	2,87	4,06	1,31	6,12		



# FABULOSO AF

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
CRIADOR: ADOLFO FERNANDES



**PESO: 758kg**

**REGISTRO: TS00968159**

**NASCIMENTO: 01/08/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 25 MESES**

**CE: 39cm**

**MOCHO NATURAL**

FALSANTE - TS 01119689

482 CL - TS01078482

ERIKA DA CCL - FS 01078376



MOHIGAN PAU D'ALHO - TS 000975/16

1450 DA JATOBÁ - FS 0009351450

1187 DA JATOBÁ - FS 009351187

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,04	55	0,13	54	-0,62	66	-0,44	63	-0,58	79	-0,01	80	13,92	77	4,21	0,1	0,01	26	-0,01	79	9%
AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL		AOL/100		RATIO		MAR		EGS		EGS/100		P8		PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB				SUPERIOR			
	85,12		16,31		0,53		2,75		4,28		0,82		7,55									



# TOCANTINS LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 676kg**

**REGISTRO: TS000013230593**

**NASCIMENTO: 11/08/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 25 MESES**

**CE: 38cm**

NEW MILLENIUM PIONERO 2352 - TS 005692352

MILLENIUM PIONERO - TS005693752

PIONERA 3356 - FS 005693356



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

120/18 FB - FS 00001120/18

13/38 - FS 0000113/38

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,03	54	4,83	0,5	0,31	46	8,65	0,1	3,82	0,1	0,39	0,5	-8,94	28	-0,53	91	0,07	0,1	0,10	23,0	3%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	59,3	16,38	0,41	2,66	3,11	0,86	6,61



# TUCUMÃ UB FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



LOTE  
**24**



**PESO: 600kg**

**REGISTRO: TS0080475/23**

**NASCIMENTO: 13/12/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 21 MESES**

**CE: 38cm**

75 - TS 0064275

EL CHACO 53 - TS 002512913

HIBITIONIST HS 164 - TS00642164

**X**

MARGUERITA 53 - FS 002513303

V50 - FS 00642V50

2413 - FS 002512413

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,23	26	0,98	34	0,23	48	1,35	35	0,37	41	0,13	20	-2,17	42	-0,20	72	-0,01	74	-0,05	99	46%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	53,91	18,79	0,39	2,26	2,58	0,9	4,74



# TACHO UB FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 672kg**

**REGISTRO: TS0080484/23**

**NASCIMENTO: 30/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 23 MESES**

**CE: 41cm**

**MOCHO NATURAL**

TOP GUN 244 - TS USA20167244

TOP PIONERO 3682 - TS005693682

3333 SANTA ROSA - FS 005693333



BILLABONG DA PAU D'ALHO - TS 0009711/08

3073 LUCAM - FS 006323073

DIVINA LUCAM - FS 006321130

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,08	59	1,08	32	0,10	51	0,86	43	-0,22	61	0,43	0,5	-11,89	22	-0,01	63	0,03	5	-0,01	60	25%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BELA VISTA	SUPERIOR PLUS
	72,55	18,75	0,45	3,40	4,26	1,10	5,34		



# THEO UB FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE  
**26**



**PESO: 652kg**

**REGISTRO: TS0080427/23**

**NASCIMENTO: 10/07/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 26 MESES**

**CE: 39cm**

75 - TS 0064275

HIBITIONIST HS 164 - TS00642164

V50 - FS 00642V50



HERMANO ALAMBARY - TS 01071234

ILUSÃO UB - FS 008042610

2009 - FS 008042009

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GÊNÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,52	8	1,44	25	1,38	26	0,58	47	-0,86	81	-0,03	64	6,67	63	0,39	21	-0,02	90	0,03	7	44%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	60,34	17,54	0,46	1,93	3,76	1,09	6,12		





# TAIPU LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 730kg**

**REGISTRO: TS000013230787**

**NASCIMENTO: 05/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 23 MESES**

**CE: 39cm**

NEW MILLENIUM PIONERO 2352 - TS 005692352

MILLENIUM PIONERO - TS005693752

PIONERA 3356 - FS 005693356



JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

120/08 FB - FS 00001120/08

11/39 - FS 0000111/39

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	65,38	18,73	0,46	1,78	3,24	0,93	5,65		



# UNISSONO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



LOTE  
**28**



**PESO: 615kg**

REGISTRO: TS0080406/24

NASCIMENTO: 17/01/2024

SEXO: MACHO

IDADE: 20 MESES

CE: 35cm

MOCHO NATURAL

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

DOURADILHO 4850 - TS 000324850

QUEBEC UB - TS00804609/20

NOVELA UB - FS 008043527

HORA - FS 01119828

2038 - FS 008042038



PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS

PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
-0,29	21	-1,44	85	-1,25	77	-0,18	59	1,24	15	0,21	9	5,63	60	0,13	41	-0,06	62	0,05	1,0	53%	Regular

AVALIÇÃO DE CARÇAça DGT BRASIL

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
62	21,68	0,45	2	4,29	1,5	6,15

PROVA DE AVALIÇÃO DE DESEMPENHO FUB  
**SUPERIOR**



# TAMANDARÉ LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 570kg**

**REGISTRO: TS000013231202**

**NASCIMENTO: 27/12/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 21 MESES**

**CE: 39cm**

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUEBEC UB - TS00804609/20

HORA - FS 01119828



PARACATU DA JATOBÁ - TS 00935766

FS 009351299

URÂNIA SA TE - FS 009351007

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	56,57	18,73	0,39	2,87	2,65	0,88	3,76		



# TAMARINDO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE  
**30**



**PESO: 698kg**

**REGISTRO: TS0080442/23**

**NASCIMENTO: 03/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 23 MESES**

**CE: 36cm**

TOP GUN 244 - TS USA20167244

TOP PIONERO 3682 - TS005693682

3333 SANTA ROSA - FS 005693333



BILLABONG DA PAU D'ALHO - TS 0009711/08

PENINA LUCAM - FS 006323127

2116 - FS 006322116

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,32	82	1,54	23	0,67	39	0,42	49	-1,11	86	0,29	3	-12,92	21	0,40	20	0,06	0,1	0,01	36	17%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	ELITE
	59,85	16,76	0,45	3,64	5,65	1,58	6,12		



# TAMBORÉ UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 590kg**

**REGISTRO: TS0080428/23**

**NASCIMENTO: 12/07/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 26 MESES**

**CE: 38cm**

**MOCHO NATURAL**

TOP GUN 244 - TS USA20167244

TOP PIONERO 3682 - TS005693682

3333 SANTA ROSA - FS 005693333



272/19 UB - TS 00804272/19

4327 UB - FS 008044327

3424 UB - F/S 008043424

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,14	35	2,28	12	0,21	48	2,14	25	-0,14	59	0,44	0,5	-16,82	15	-0,37	83	0,02	15	-0,01	63	21%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	61,33	17,68	0,42	1,59	2,36	0,68	4,28



# TANQUE UB FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 630kg**

**REGISTRO: TS0080476/23**

**NASCIMENTO: 13/12/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 21 MESES**

**CE: 38cm**

**MOCHO NATURAL**

TOP GUN 244 - TS USA20167244

TOP PIONERO 3682 - TS005693682

3333 SANTA ROSA - FS 005693333



BILLABONG DA PAU D'ALHO - TS 0009711/08

3073 LUCAM - FS 006323073

DIVINA LUCAM - FS 006321130

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,08	59	1,08	32	0,10	43	0,86	43	-0,22	61	0,43	0,5	-11,89	22	-0,10	63	0,03	5	-0,01	60	25%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	ELITE
	54,61	14,92	0,43	3,38	4,24	1,16	6,15		



# TICO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 598kg**

**REGISTRO: TS00804102/23**

**NASCIMENTO: 21/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 23 MESES**

**CE: 38cm**

**MOCHO NATURAL**

ICONE UB - TS 00804127/2

MAKO UB - TS00804755/6

ILUSÃO UB - FS 008042610



TUPÃ 53 - TS 002513028

3225 LUCAM - FS 006323225

OUSADA LUCAM - FS 006322457

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,01	49	3,15	5	0,72	38	2,63	19	-0,51	0,71	0,40	0,5	-10,88	24	0,49	14	-0,03	97	0,07	0,1	14%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	71,75	17,54	0,54	3,32	4,73	1,16	9,01



# TOPÁZIO UB FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 596kg**

**REGISTRO: TS0080429/23**

**NASCIMENTO: 15/07/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 26 MESES**

**CE: 37cm**

75 - TS 0064275

HIBITIONIST HS 164 - TS00642164

V50 - FS 00642V50



CHIVAS 53 - TS 002513326

QUINA DA MALAGUETA - FS 006072844

ORIGEM DA MALAGUETA - FS 006072640

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,27	23	0,65	42	0,40	44	1,19	38	0,54	35	0,07	33	5,53	60	0,30	27	-0,01	62	-0,02	83	40%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	43,1	14,18	0,41	3,28	3,76	1,24	6,16		





# TRAQUEJO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 630kg**

**REGISTRO: TS0080456/23**

**NASCIMENTO: 21/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 23 MESES**

**CE: 37cm**

**MOCHO NATURAL**

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

QUARTZO UB - TS00804608/20

DELFINA - F/S 01119563



BAMBOLÊ - TS 01119444

ALD-302 - F/S 01149302

118/10 - M2 01149118/10

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GÊNÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,39	87	2,94	6	1,49	24	4,87	4	1,92	6	0,10	27	2,09	52	0,18	36	-0,01	66	0,02	19	10%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BELA VISTA
	68,98	16,23	0,47	3,80	6,15	1,45	9,48	SUPERIOR



# TAMBOR UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 550kg**

**REGISTRO: TS0080437/23**

**NASCIMENTO: 25/08/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 25 MESES**

**CE: 38cm**

**MOCHO NATURAL**

MOSAICO LUCAM - TS 006322259

ALTIVO LUCAM - TS006323152

OLIVIA LUCAM - FS 006322481



TUPÃ 53 - TS 002513028

CARINA LUCAM - FS 006323335

GAITA LUCAM - FS 006323070

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,12	37	-0,22	37	-1,17	76	-0,91	70	-0,69	76	0,15	16	2,23	52	-0,89	99	0,01	30	0,08	0,1	79%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	61,88	21,05	0,43	3,65	2,8	0,95	5,18



# TROVÃO UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 570kg**

**REGISTRO: TS0080496/23**

**NASCIMENTO: 29/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 22 MESES**

**CE: 35cm**

**MOCHO NATURAL**

NEW MILLENIUM PIONERO 2352 - TS 005692352

MILLENIUM PIONERO - TS005693752

PIONERA 3356 - FS 005693356



DOURADILHO 4850 - TS 000324850

4110 UB - FS 008044110

HAVANA DA ALVORADA - FS 002411168

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,25	24	0,4	47	-3,26	97	1,47	33	1,07	20	0,16	15	1,95	52	0,14	41	0,01	22	0,01	38	64%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO RFI A VISTA	SUPERIOR
	69,79	21,74	0,49	3,22	3,31	1,03	4,73		



# ULAN LV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA

LOTE  
**38**



**PESO: 550kg**  
**REGISTRO: TS000013240048**  
**NASCIMENTO: 06/01/2024**  
**SEXO: MACHO**  
**IDADE: 20 MESES**  
**CE: 39cm**

JUSTUS DA TAQUARI - TS 00588830

GLADIADOR SA TE - TS 00588611

QUEBEC UB - TS00804609/20



1289 DA JATOBÁ - FS 009351289

HORA - FS 01119828

842 - FS 00935842

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,17	32	1,45	25	1,80	19	4,52	5	3,07	0,5	0,49	0,1	-1,49	44	0,17	37	0,02	13	0,03	6	3%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUB	SUPERIOR
	57,25	20,3	0,4	2,95	2,68	0,95	5,68		



# TURBANTE UB

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
CRIADOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA



**PESO: 625kg**

**REGISTRO: TS0080451/23**

**NASCIMENTO: 20/10/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 23 MESES**

**CE: 39cm**

MOSAICO LUCAM - TS 006322259

ALTIVO LUCAM - TS006323152

OLIVIA LUCAM - FS 006322481



TUPÃ 53 - TS 002513028

BERLINDA LUCAM - FS 006323206

3067 LUCAM - FS 006323067



# AFETO DA ANGÉLICA FIV

VENDEDOR: ANTONIO ROBERTO ALVES CORRÊA  
 CRIADOR: FAZENDA ALVORADA DE BRAGANÇA AGROP  
 LTDA

LOTE  
**40**



**PESO: 658kg**

REGISTRO: TS-00006-02/23

NASCIMENTO: 26/11/2023

SEXO: MACHO

IDADE: 22 MESES

CE: 40cm

TS-AFR10-300015 (CE-RON RAFT 15)

TS-00588-611 (GLADIADOR SA TE)

FS-AFR10-3000212 (SANTAPINE TARA)



TS-00804-127/2 (ICONE UB)

FS-00804-3344 (LIA UB)

FS-00804-2853-TE (JUNIA UB)

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS		PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
Embrapa GENEPLUS		-0,02	48	0,43	47	0,72	38	2,71	18	2,28	3	0,27	4	2,15	52	0,34	24	0,05	1	0,01	40	10%	Elite



# MAX PAU D'ALHO FIV

VENDEDOR: KENNETH CARSON GELD  
CRIADOR: KENNETH CARSON GELD



**PESO: 648kg**

**REGISTRO: TS0009726/23**

**NASCIMENTO: 26/08/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 25 MESES**

**CE: 39cm**

**MOCHO NATURAL**

IAGO DA TAQUARI - TS 00588783

LEVY DA TAQUARI - TS005881002

ESMAGADORA ALAMBARY-TE - FS 01071128-TE



GOLD SA TE - TS 0080415/10

AURORA PAÚ D'ALHO - FS 0009715/19

CHAVAS PAÚ D'ALHO - FS 0009707/13

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		0,30	80	3,26	4	1,51	23	4,77	5	1,50	11	0,24	6	-11,47	23	-0,04	57	-0,01	83	-0,03	96	9%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8
	81,27	15,22	0,52	2,75	7,57	1,42	8,54

PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BELA VISTA	SUPERIOR PLUS
---	---------------



# ROCCO DA TAQUARI

VENDEDOR: HENRICUS BECKERS  
CRIADOR: HENRICUS BECKERS

LOTE  
**42**



**PESO: 864kg**

REGISTRO: TS005881249

NASCIMENTO: 18/07/2021

SEXO: MACHO

IDADE: 50 MESES

CE: 39cm

MOCHO NATURAL

LUKE DA TAQUARI - TS 00588958

OSIRIS DA TAQUARI - TS005881166

ESMAGADORA ALAMBARY-TE - FS 01071128-TE



IAGO DA TAQUARI - TS 00588783

F/S 0058846

039 TAQUARI - M2 00588039

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS		PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,14	35	0,18	53	0,26	47	0,48	49	0,30	43	0,06	36	2,19	52	0,60	10	-0,01	76	0,01	36	35%	Superior





# AUDAZ DA BILÍ

LOTE  
**43**

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL  
CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL



**PESO: 606kg**  
REGISTRO: TS010906/23  
NASCIMENTO: 25/04/2023  
SEXO: MACHO  
IDADE: 29 MESES  
CE: 39cm  
MOCHO NATURAL

VEGAS SH - TS 00642777

POLICARPO DA BILI - TS 01090294

HEAVY METAL DA MANGABEIRA FIV - TS00465404



VIOLA DA BILÍ - FS 01090461

ADRENALINA - FS 01119385

SIMPATIA DA BILI - FS 01090372

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS		PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,20	20	-1,71	88	-0,43	62	-2,40	87	-0,38	76	-0,15	88	0,78	49	0,25	31	-0,01	76	-0,01	73	74%	Regular



# ABRÃO DA BILÍ

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL  
 CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL



**PESO: 672kg**

**REGISTRO: TS01090569**

**NASCIMENTO: 14/03/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 30 MESES**

**CE: 40cm**

MOZART DA TAQUARI - TS 005881054

PACO DA TAQUARI - TS005881193

932 - F/S 00588932



ENCOSTO DA BILI - TS 01090125

OGIVA DA BILI - FS 01090285

IPEUNA DA BILI - FS 01090127

PROGRAMA DE  
 MELHORAMENTO GENÉTICO  
 EMBRAPA/GENEPLUS



PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
-0,27	22	-0,38	66	-0,64	66	-0,01	56	0,36	41	0,02	49	15,51	80	0,14	40	-0,02	87	-0,02	83	71%	Regular



# APOGEU DA BILÍ

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL  
 CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL



**PESO: 608kg**

**REGISTRO: TS010908/23**

**NASCIMENTO: 27/04/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 29 MESES**

**CE: 38cm**

**MOCHO NATURAL**

MOZART DA TAQUARI - TS 005881054

PACO DA TAQUARI - TS005881193

932 - F/S 00588932



920 TAQUARI - TS 00588920

UAINA DA BILÍ - FS 01090443

52 - FS 0109052

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS		PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,28	22	-0,42	66	0,56	41	-0,02	57	0,40	39	12,00	23	4,40	57	0,42	19	-0,02	84	-0,02	86	40%	Superior



# ZENHO DA BILÍ

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL  
 CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL

LOTE  
**46**



**PESO: 668kg**

REGISTRO: TS01090562

NASCIMENTO: 26/12/2022

SEXO: MACHO

IDADE: 33 MESES

CE: 38cm

VEGAS SH - TS 00642777

HEAVY METAL DA MANGABEIRA FIV - TS00465404

ADRENALINA - FS 01119385



JACINTO DA TAQUARI - TS 00588854

SIMPATIA DA BILI - FS 01090372

KALI UB - FS 008043029

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS		PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,17	31	-0,77	74	0,21	48	-1,35	76	-0,58	73	-0,10	80	3,49	55	0,35	23	-0,01	79	-0,01	73	64%	Regular



# ASTUTO DA BILÍ

VENDEDOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL  
 CRIADOR: DIJALMA APARECIDO DO AMARAL



**PESO: 562kg**

**REGISTRO: TS010907/23**

**NASCIMENTO: 27/04/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 29 MESES**

**CE: 35cm**

VEGAS SH - TS 00642777

HEAVY METAL DA MANGABEIRA FIV - TS00465404

ADRENALINA - FS 01119385



920 TAQUARI - TS 00588920

UGANDA DA BILÍ - FS 01090451

PARAIBA DA BILI - FS 01090306

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS		PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,03	20	-1,35	84	1,11	30	-1,70	80	-0,35	66	-0,07	73	4,71	58	0,40	20	0,01	35	-0,01	79	51%	Regular



# DORUK DA JATOBÁ TE

VENDEDOR: AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA  
 CRIADOR: AGROPECUARIA FERREIRA DONEUX LTDA



**PESO: 620kg**

**REGISTRO: TS009351633**

**NASCIMENTO: 27/09/2023**

**SEXO: MACHO**

**IDADE: 24 MESES**

**CE: 36cm**

GLADIADOR SA TE - TS 00588611

JUSTUS DA TAQUARI - TS00588830

GLAMUROSA FLAMBOYANT - FS 0113307



JANGO DA TAQUARI - TS 00588843

1267 DA JATOBÁ - FS 009351267

0352 - F/S 009350352

PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO EMBRAPA/GENEPLUS	PN	%	PD	%	TMD	%	PS	%	GPD	%	PE	%	IPP	%	AOL	%	EGS	%	MAR	%	IQG	IQG
		-0,10	38	2,46	10	2,63	13	5,74	2	3,28	0,5	0,20	10	-10,39	25	-0,33	81	0,01	25	0,03	9	3%

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA DGT BRASIL	AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	P8	PROVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BELA VISTA	SUPERIOR PLUS
	78,59	19,75	0,50	3,01	4,58	1,15	6,15		



# REGULAMENTO DO LEILÃO

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

## 12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. - Para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento, fica eleito o Foro do município do VENDEDOR, facultando-lhe a este VENDEDOR o direito de, a seu critério, optar pelo Foro do domicílio do COMPRADOR ou ainda, a cidade de Araçatuba/SP.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



# REGULAMENTO DO LEILÃO

1.11 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO, o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

## 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.3.1 Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.3.2 Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.





# REGULAMENTO DO LEILÃO

2.3.3 A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.1.

2.3.4 As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Central Leilões Ltda e coligadas.

2.3.5 A qualquer tempo a Central Leilões Ltda poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

## 3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.1.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.3 Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.



# REGULAMENTO DO LEILÃO

3.4 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.5 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.6 O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido e demais acréscimos de mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor, ou, b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.



# REGULAMENTO DO LEILÃO

## 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora (animal fêmea) para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

## 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.



# REGULAMENTO DO LEILÃO

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características, todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.1.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.1.3. Caso seja apregoadado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.1.4. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).



# REGULAMENTO DO LEILÃO

- 6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.
- 6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) constar com publicação contemporânea no site [www.centraleiloes.com.br](http://www.centraleiloes.com.br) da EMPRESA LEILOEIRA.
- 6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.8. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.9 Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.



# REGULAMENTO DO LEILÃO

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is). 6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a. 6.18.3 Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.18.4 Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irrevogável e irretroatável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.



# REGULAMENTO DO LEILÃO

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.18.5 No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.18.6 Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.18.7 Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.



# REGULAMENTO DO LEILÃO

## 8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

### 9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como a via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Central Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.





# REGULAMENTO DO LEILÃO

## 9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail (cadastros@centralleiloes.com.br) ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Central Leilões Ltda, Rua Frei Felicíssimo Maria de Prada, número 165, Bairro Higienópolis, CEP 16.010-650, Araçatuba/SP.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

## 9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);



# REGULAMENTO DO LEILÃO

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

## 12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. - Para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento, fica eleito o Foro do município do VENDEDOR, facultando-lhe a este VENDEDOR o direito de, a seu critério, optar pelo Foro do domicílio do COMPRADOR ou ainda, a cidade de Araçatuba/SP.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.